

## PODER JUDICIÁRIO - Comarca de Palmital – SP

Processo: 0001714-84.2018.8.26.0415

Vara: Segunda

Mandado nº 24/3692-1

Ação: Cumprimento de Sentença

Autor(a/s): MPSP

Ré(u/s): Valter Olivier de Moraes Franco

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 24 de julho de dois mil e vinte e quatro (2024) nesta cidade e comarca de Palmital, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido dos autos supramencionados, diligenciei no município de Campos Novos Paulista/SP onde, após as formalidades legais e cautelas de praxe, PROCEDI À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

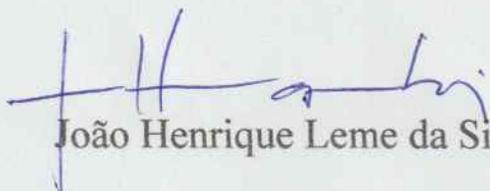
- IMÓVEL: "Um terreno, de formato regular, situado na Rua Treze de maio, lado par, distante 11m da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, lado ímpar, com área total de 160 m<sup>2</sup>, melhor descrito e caracterizado na matrícula sob nº 22.434 do CRI de Palmital/SP".

OBS: no local foi construído um barracão em alvenaria, coberto com telhas.

## Avaliação:

- O imóvel acima descrito foi avaliado por mim em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

E para constar lavrei este auto que, após ser lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



João Henrique Leme da Silva

Oficial de Justiça